

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.806 DE 19 DE MAIO DE 2022.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 1.197.642,51 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS COM CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

1828 – Avançar Esporte Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1923)

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, visando atender a demanda oriunda do Convênio de Repasse nº 208/2022/SEL – FPE 2022/0250, para construção do Ginásio Esportivo no Balneário Cassino, no valor de R\$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil,



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos), conforme discriminação a seguir:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER

02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

14 – Direitos da Cidadania

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

1828 – Avançar Esporte Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1923) (Cod. Red. 2531).....R\$ 838.349,76

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001) (Cod. Red. 2532).....R\$ 359.292,75

TOTALIZANDO.....R\$ 1.197.642,51

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1923 – AVANÇAR ESPORTE INFRAESTRUTURA** no valor de **R\$ 838.349,76 (Oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais com setenta e seis centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 061/SMF/S.C./2022, datado de 16 de Maio de 2022, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 359.292,75 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais com setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCEL	Of. 061/SMF/S.C./2022	1923			Provável Excesso de Arrecadação	838.349,76
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	224	9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	359.292,75
TOTAL						1.197.642,51

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de maio de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20089105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-19 14:25:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TS
B